

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1063

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Dispensas - Aviso de Abertura	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4446 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

“Eleva o limite autorizado na Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025 para abertura de crédito adicional especial”.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o
disposto no **Parágrafo Único do Art. 1º, da**
Lei Municipal nº 1294/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), o valor aberto para o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1289 de 08/01/2025, conforme programações a seguir especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.451.5002.2170	Manutenção da Iluminação Pública	
1953/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
26.782.5010.2011	Conservação de Estradas Rurais	
1937/3.3.90.30.00	Material de Consumo	121.000,00
15.452.5002.2171	Conservação de Imóveis Públicos em Geral	
1934/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, a seguir detalhadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5002.1035	Instalação de Iluminação Pública	
1225/4.4.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
722/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.5002.1056	Aquisição de Terrenos para Obras Públicas	
731/4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
1478/4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.451.5010.2173	Conservação de Vias Públicas	
1950/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais	
1961/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
26.782.5010.2177	Manutenção do Terminal Rodoviário	
1923/3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

1957/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
15.452.5002.2171	Conservação de Imóveis Públicos em Geral	
1955/4.4.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
1952/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
2000/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4447 DE 14 DE AGOSTO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.365.2002.2051	Funcionamento das Creches	
2070/3.3.90.30.00	Material de Consumo	116.900,00
2071/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.100,00

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Escola em Tempo Integral, Lei nº 14.640/2023, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 4447/2025

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 2940000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE - Creche	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	151.383,26
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	151.383,26
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	151.383,26
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.17.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.3.2.1.01.0.1.00055 Rendimentos – Escola em Tempo Integral – ETI	0,00	15.616,74	15.616,74
Total	00,00	15.616,74	15.616,74
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			15.616,74
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			15.616,74
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

**Portarias****PORTARIA Nº. 239 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 1757/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portador do RG nº 47.239.616-x e inscrito no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5 e inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **1757/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Curso De Escuta Especializada** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Agosto de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 243 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 1391/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. João Sérgio de Miranda Filho**,

portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº 458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **1391/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para uso em Unidades de Saúde** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de agosto de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 244 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 1629/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. João Sérgio de Miranda Filho**, portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº 458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, Projetos e Informatização, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **1629/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de Fórmula Infantil** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de agosto de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Aviso de Licitação - RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 054/2025 □ Proc. Adm. Nº. 897/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 29/08/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 29/08/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Dispensas - Aviso de Abertura**Aviso de Dispensa Eletrônica**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: SERVIÇO DE CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, conforme melhor especificado no Edital nº 095/2025 Dispensa Eletrônica nº. 061/2025 - Proc. Adm. 1DOC Nº. 1757/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 21/08/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 21/08/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 034/2024; Processo Administrativo nº 2141/2024; Objeto: Contratação de Serviços de locação de nobreaks com manutenção preventiva e corretiva especializada; informa que firmou o aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 16 de julho de 2026, com a contratada: MGL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.656.438/0001-58, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 031/2024; Processo Administrativo nº 742/2024; Objeto: Aquisição de Insumos Médicos,

informa que firmou Termo Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 10 de julho de 2026, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com a empresa: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.406.214/0001-89, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 056/2025 □ Proc. Adm. Nº. 878/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 03/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 03/09/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br